



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0008/2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Restinga e a Empresa **EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, conforme edital e termo de referência da **Pregão Presencial Nº 0001/2020**.

Ao primeiro dia do mês de junho de 2023, nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um Lado a **Prefeitura Municipal de Restinga**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 inscrita no CNPJ/MF sob nº 545.318.581/0001-42, com sede administrativa na Rua Geraldo Veríssimo, nº633, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Restinga, Sr. Edson Marques Pimenta, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 32.853.317-8 SSP/SP e CPF 279.844.968-54, domiciliado nesta cidade Restinga/SP, neste ato denominado **EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, CNPJ 57.714.750/0001-42, com sede na AV. ELIZA VERZOLA GOSUEN nº3600 FRANCA/SP, neste ano legalmente representada pelo Sr. **Ricardo Migani Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, e portador da cédula de identidade nº 29.203.600-0 SSP/SP e do CPF/MF 218.889.038-80, residente e domiciliada a Rua Dorama Sad Pedigone nº3.601, bairro Esplanada Primo Meneghetti em Franca/SP tendo por objetivo resolvem pactuar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª) – DO OBJETO** – Através do contrato nº0008/2020 da Pregão Presencial Nº0001/2020, contrato este que foi celebrado entre as partes, o Município contratou a “Contratada” para serviços de **SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA** para a administração, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57 inc. IV da Lei 8.666/93

**Cláusula 2ª) – DO ADITAMENTO** - Resolvem as partes, de comum acordo aditar o contrato por mais 12 (doze) meses, findando em 15/06/24.

**Cláusula 4ª) – DO AMPARO LEGAL** – O presente Termo de Aditamento é formalizado em conformidade com artigo 57 seguintes da Lei Federal 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 50.486.745/0001-80**

Cláusula 5ª) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas e em pleno vigor demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente termo. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Restinga, 01 de junho de 2023.

**EDSON MARQUES PIMENTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP  
CNPJ 57.714.750/0001-42  
RICARDO MIGANI TEIXEIRA  
RG 29.203.600-0 CPF 218.889.038-80**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_